

## **TERMO DE CESSÃO DE USO.**

### **TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO E AGER – AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – AGER SORRISO.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n. 03.239.076/0001-62, estabelecida na Av. Porto Alegre, 2.525, neste ato denominada **CEDENTE**, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN** e do outro lado **AGER – AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – AGER SORRISO**, autarquia sob regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede na Rua Cartola, esquina com a Rua Mato Grosso, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.981.065/0001-14, neste ato denominada **CESSIONÁRIA** e representada por seu presidente, Sr. **GILMAR RIBAS DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 3482865-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 339.239.579-04, residente e domiciliado na Rua dos Desbravadores, 3782, Jardim das Acácias, Sorriso-MT, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis e equipamentos eletrônicos de propriedade do município de Sorriso constantes do Anexo I deste Termo, que serão utilizados pela Cessionária, nas rotinas administrativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSERVAÇÃO E DOS FINS DO SEU USO** – A cessionária, obriga-se a preservar e manter em perfeito estado de conservação e uso os bens cedidos, permitindo a vistoria pela Secretaria Municipal de Administração e respeitando a finalidade exclusiva, qual seja, a utilização dos móveis e equipamentos eletrônicos nas rotinas administrativas da cessionária, estabelecida na cláusula primeira deste Termo.

§ 1º. Fica acordado entre as partes, que as despesas concernentes à manutenção, conserto e reparo de peças dos móveis e equipamentos eletrônicos, são de total responsabilidade da Cessionária.

§ 2º. O presente Termo tornar-se-á nulo, independente de ato especial, sem direito a Cessionária a receber qualquer indenização, caso venha ser dada destinação diversa da prevista na cláusula primeira deste instrumento.

§ 3º. A Cessionária não poderá ceder ou transferir os direitos ora adquiridos, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do presente Termo, cabendo à Cedente a adoção de medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Cessionária se compromete a restituir à Cedente o imóvel, os móveis e equipamentos eletrônicos em estado normal de uso e conservação, dentro das condições em que lhe foi entregue, conforme reza a cláusula segunda do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA** – A Cedente poderá vistoriar os móveis e equipamentos eletrônicos, toda vez que lhe parecer conveniente e necessária, independente de aviso prévio, consulta ou notificações através de seus funcionários prepostos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO** – Os signatários deste Termo poderão aditá-lo no todo ou em parte, por consenso mútuo, sendo casos de rescisão, todos os atos que impliquem em inadimplemento das obrigações assumidas no presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** – A vigência do presente Termo será até o dia 31.12.2020, a contar da assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, desde que haja descumprimento de uma das cláusulas deste Termo, notificando a parte interessada à outra com um prazo de 15 (quinze) dias de antecedência.

**Parágrafo único.** A rescisão prevista nesta cláusula não gera direitos a qualquer forma de indenização e ou de retenção, não obstante deva ser respeitado o disposto na cláusula 4ª deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO** – Fica eleito o foro da cidade de Sorriso-MT, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas na execução do presente instrumento.

E, por estarem as partes de pleno acordo e em tudo ajustados, assinam o presente instrumento particular de Cessão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2019.**

**AGER – AGENCIA REGULADORA  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS  
DO MUNICÍPIO DE SORRISO  
AGER SORRISO  
Cessionário**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Cedente**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Nelson Roberto Campos – CPF 838.063.268-00

Beloni Brunoro – CPF 570102421-00

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A AGER.

REGISTRO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
84943	Mesa angular gerente PE painel MDP 25 140x180
84944	Mesa angular gerente PE painel MDP 25 140x180
84945	Mesa angular gerente PE painel MDP 25 140x180
84754	Monitor Led 24 FHD V24HL VGA/HDMI/DVI ACER
84755	Monitor Led 24 FHD V24HL VGA/HDMI/DVI ACER
84752	Arquivo LIV 4 gavetas para pasta suspensa A.1.29X L.46X C.46, na cor marrom, Vandaflex.
84753	Balcão light IV A.30 CM XL.40 CM,X C.80CM na cor marrom, Vandaflex.
84920	Gabinete AMD Athlon Dual Core 200GE 4GB SSD 120GB Teclado e Mouse.
84921	Gabinete AMD Athlon Dual Core 200GE 4GB SSD 120GB Teclado e Mouse.
84885	Cadeira secretaria giratória almofada Corvim, com braço na cor preta, GTIN: Sem GTIN, marca Jota móveis.
84886	Cadeira secretaria giratória almofada Corvim, com braço na cor preta, GTIN: Sem GTIN, marca Jota móveis.
84887	Cadeira secretaria giratória almofada Corvim, com braço na cor preta, GTIN: Sem GTIN, marca Jota móveis.
84888	Cadeira Presidente giratória em couro ecológico preto, braço digitador preto base giratória cromada.